# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
# GABINETE DO VEREADOR GILSON FERREIRA DA SILVA

Requerimento nº 040/2013

**Autor**: Vereador Gilson Ferreira da Silva

**Assunto**: Solicitar e sugerir a criação de Decreto Municipal para autorizar e regulamentar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais constantes no Shopping Pátio Marabá.

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores,

**Gilson Ferreira da Silva**, Vereador, que este subscreve, vem com a devida vênia, perante o Douto plenário desta Casa de Leis, e em seguida encaminhado a Secretaria de Indústria e Comércio de Marabá, amparado pelo art. 151, inc. II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá-PA, expor e requerer o que segue:

## I – DA JUSTIFICATIVA

O dia 07 de Maio do corrente ano fora marcado com um grande acontecimento: a inauguração do Shopping Pátio Marabá em nosso Município.

Tal acontecimento trouxe a oportunidade de se alavancar a economia Municipal, gerando renda, empregos e consequentemente o aumento do turismo em nosso Município.

Outro acontecimento de extrema importância foi a aprovação de Lei que consagrou Marabá como a nova Metrópole da Região, em sessão itinerante da Assembleia Legislativa do Pará ocorrida em 14 e 15 de Maio do corrente ano.

Diante de tais informações Marabá possui como cidades metropolitanas, Nova Ipixuna, Bom Jesus, São João, São Domingos, Eldorado dos Carajás, Parauapebas, Canaã, dentre outras, ou seja, com a inauguração do Shopping Pátio Marabá os habitantes desses Municípios circo vizinhos migram para o nosso Município, impulsionando economia Municipal.

Neste sentido, vejamos o que diz a Constituição Federal no seu Art. 6º, in verbis:

> Artigo 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, **o trabalho**, a moradia, **o lazer, a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Assim, torna-se de extrema necessidade a regularização do funcionamento dos estabelecimentos comerciais constantes no Shopping Pátio Marabá, para que melhor atenda as necessidades de nossa população e municípios circo vizinhos, impulsionando o desenvolvimento comercial de nossa cidade.

Neste contexto propõem-se com esse requerimento a criação de Decreto Municipal, decreto este sugerido em anexo, com o intuito de autorizar e regulamentar o funcionamento do horário comercial dos estabelecimentos comerciais constantes no Shopping Pátio Marabá, tendo em vista a proximidade com o período de férias e tão logo o período natalino e ano nove que se avizinha.

Importante ainda ressaltar que se torna necessária à criação de Lei Ordinária para definir e caracterizar o funcionamento de Centros de Compras-Shopping Center, em nosso Município.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
# GABINETE DO VEREADOR GILSON FERREIRA DA SILVA

## SUGESTÃO DE DECRETO MUNICIPAL

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

JOÃO SALAME NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que o Município de Marabá não dispõe de legislação própria regulamentando o horário de funcionamento de Shopping center e similares;

CONSIDERANDO o período de férias e o período natalino e ano novo que se avizinha;

CONSIDERANDO a existência de empreendimentos comerciais tipo Shopping Center no Município,

RESOLVO EM CARATER EXCEPCIONAL ATÉ APROVAÇÃO DE LEI ESPECÍFICA MUNICIPAL AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE COMPRAS (SHOPPING CENTER) NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º- Além do horário comercial normal, os Centros de Compras (Shopping Center), poderão funcionar de segunda a sábado das 10:00 às 22:00 horas, nos Domingos e Feriados das 14:00 às 20:00 horas, exceto as lojas da praça de alimentação que nos Domingos e Feriados funcionarão das 12:00 às 22:00 horas.

Art. 2º- Todos os estabelecimentos comerciais funcionando com autorização temporária são obrigados a expor a presente autorização lei em lugar visível.

Gabinete do Prefeito Municipal de marabá, estado do pará, em _____/_____ de 2013.

_____
João Salame Neto
Prefeito Municipal

**II – DOS REQUERIMENTOS**

Por todo o exposto, venho através deste requerer:

1) Solicitar e sugerir a criação de Decreto Municipal para autorizar e regulamentar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais constantes no Shopping Pátio Marabá.

Nesses termos,
espera deferimento.

Marabá-PA, 23 de Maio de 2013.

Sala das Sessões, ___, _____ 2013.

_____

**Gilson Ferreira da Silva**
Vereador líder do PP na Câmara Municipal de Marabá